Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

L E I NR. 50/65

REVOGA A LEI NR.25/64 DE 20/11/64 - E REVIGORA A DE NR. 81/62.

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC.- FAÇO SABER QUE A CÂMARA - MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE - L E I : -

ARTIGO 1º - FICA REVOGADA, NA ÍNTEGRA, A LEI NR. 25/64, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1964,- FACE AO DECRETO PRESIDENCIAL NR. 56.462/65 - REGULAMENTANDO A LEI FEDERAL NR. 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964, QUE CRIA O ESTATUTO DA TERRA.

ARTIGO 2º - FICA REVIGORADA A LEI NR. 81/62 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1962, E ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 1964, - COMO DETERMINA O DECRETO PRESIDENCIAL SUPRA MENCIONADO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE,- - AOS 12 DE NOVEMBRO DE 1965.-

Zeno L. Etges

PREFEITO MUNICIPAL

REG. E PUBLIC.
DATA SUPRA:

RESP. P/SECRETARIA